

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ordinária de 17 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição da Associação Aquática Jundiá da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social. Executa o seguinte projeto:

Projeto Braçadas para o Futuro, desenvolvido na UniAnchieta, no endereço Avenida Dr. Adoniro Ladeira, nº 94, Vila Jundiáinópolis, Jundiá/SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário

Jundiá, 17 de março de 2022

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 660
de 28 de março de 2022**

Dispõe sobre a aprovação emenda parlamentar nº 202231600009, número da programação 352590420220004, do Deputado Federal Celso Russomano, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças, destinada para investimento..

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 202231600009, número da programação 352590420220004, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiá, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a organização: Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças, CNPJ nº 61.000.683/0010-62, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), o recurso será para uso em investimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 28 de março de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 661
de 28 de março de 2022**

Dispõe sobre a aprovação emenda parlamentar nº 202231600009, número da programação 352590420220003, do Deputado Federal Celso Russomano, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para

estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social, destinada ao Centro POP (CREAS POP), destinada para investimento..

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 202231600009, número da programação 352590420220003, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiá, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando ao Centro POP (CREAS POP), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o recurso será para uso em investimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 28 de março de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 655
de 17 de março de 2022**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO PARA O ANO DE 2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. Inseridos na **Proteção Social Básica**, desenvolvido na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 260 - Bairro: Vila Cacilda - CEP nº 13.208-240.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 566/2020.

Jundiá, 17 de março de 2022

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social